



FACULDADE DEHONIANA

Credenciada pela Portaria MEC 2.358/2001 e

Recredenciada pela Portaria MEC 51/2013

Edital nº 09 de 2018

Processo seletivo para o programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização para Formadores de Seminários e Casas de Formação
7ª edição

O Diretor Geral da Faculdade Dehoniana faz saber aos interessados que estão abertas, de 01 de outubro a 30 de novembro de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo da 7ª edição do programa de pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização para Formadores de Seminários e Casas de Formação – carga horária de 360h, conforme projeto aprovado em 09/11/2006.

Art. 1º. O programa de pós-graduação – *Lato Sensu* - para Formadores de Seminários e Casas de Formação será ofertado em 4 módulos presenciais, conforme calendário específico. O início do primeiro módulo está previsto para 14/01/2019, local: Faculdade Dehoniana.

Art. 2º. O programa de pós-graduação – *Lato Sensu* - para Formadores de Seminários e Casas de Formação é destinado a presbíteros envolvidos na formação para o presbiterado e/ou vida religiosa masculina, iniciantes ou experientes no trabalho com vocacionados. Outros candidatos não presbíteros dependem da aprovação da Coordenação para ingresso (diáconos, leigos envolvidos diretamente no processo formativo, etc).

Art. 3º. Para a abertura da 7ª edição do programa de Pós-Graduação - pós-graduação – *Lato Sensu* - para Formadores de Seminários e Casas de Formação é necessário um número mínimo de quinze (15) alunos matriculados até o limite de trinta (30), a critério exclusivo da Instituição.

Parágrafo único: Caso o número de candidatos aprovados no Processo Seletivo seja superior às vagas do programa de pós-graduação, a Faculdade Dehoniana poderá estender, a seu critério, para cinquenta (50) o número limite de vagas do curso.

Art. 4º A inscrição no Processo Seletivo do programa será feita via formulário digital de inscrição disponibilizado no site da Instituição.

Art. 5º. A aprovação dos candidatos, primeira fase, será feita via comprovação de títulos acadêmicos e documentação complementar.

§ 1º Terá precedência à vaga o candidato que atender a estes critérios na ordem indicada abaixo, julgados por banca examinadora nomeada pela Instituição:

- a) Candidatos que estão diretamente envolvidos na Direção e Formação nos Seminários e Casas de Formação;
- b) Candidatos que estão em processo de preparação aos cargos de Direção e Formador, indicados pelo bispo da sua diocese ou superiores de ordens religiosas;



FACULDADE DEHONIANA

Credenciada pela Portaria MEC 2.358/2001 e

Recredenciada pela Portaria MEC 51/2013

c) Candidatos que cooperam nos processos formativos de Seminários e Casas de Formação, como Diretores Espirituais, Professores, etc.

§ 2º Caso o número de aprovados na primeira fase seja maior que o número de vagas disponibilizadas, a Instituição fará uma segunda fase de Processo Seletivo por meio de entrevista e/ou outra forma de avaliação escrita.

Art. 6º. A relação final dos candidatos aprovados na primeira fase do Processo Seletivo será publicada no site da Instituição, em ordem alfabética, no dia 03 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: Caso seja necessária uma segunda fase de Processo Seletivo, a Instituição fará saber aos interessados a data de divulgação dos resultados.

Art. 7º. Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar, via correio (av. Francisco Barreto Leme, 550 – Vila São Geraldo – Taubaté) ou pessoalmente, até o dia 20/12/2018, os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Diploma e Histórico Escolar de graduação em nível superior (Reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC);
- Cópia simples dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Nascimento; Certificado de Reservista, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição “ano referência 2016” e comprovante de endereço);
- Uma fotografia 3x4;
- Pagamento da primeira mensalidade do curso, através de depósito bancário em favor de Associação Dehoniana Brasil Meridional (*Mantenedora da Faculdade Dehoniana*) – Banco Itaú – Agência 7156 (Taubaté) – Conta Corrente 04670-3. As mensalidades futuras deverão ser pagas via boletos bancários enviados por correio.

§1º. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e carteira profissional não tem validade acadêmica e não substitui o Registro de Identidade (RG), sendo assim não serão aceitos na matrícula.

§ 2º. Terminado o prazo para matrícula, havendo vagas remanescentes e candidatos na fila de espera, a Faculdade Dehoniana ofertará estas vagas segundo os critérios de aprovação.

§ 3º Após confirmação da abertura da turma, havendo vagas remanescentes, a Faculdade Dehoniana poderá promover nos módulos seguintes do programa novo Processo Seletivo.

Taubaté, 19 de setembro de 2018

Prof. Dr. Marcelo Batalioto
Diretor Geral